

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
COMISSÃO DE ECONOMIA

RELATÓRIO E PARECER SOBRE AS  
SEGUINTE PROPOSTAS DE  
RESOLUÇÃO:

- “TRANSPORTES AÉREOS NOS  
AÇORES”, APRESENTADA PELOS  
GRUPOS PARLAMENTARES DO PSD E  
DO PP;
- “TRANSPORTES AÉREOS ENTRE OS  
AÇORES E O CONTINENTE E ENTRE AS  
DUAS REGIÕES AUTÓNOMAS”,  
APRESENTADA PELO GRUPO  
PARLAMENTAR DO PS.

Angra do Heroísmo, 7 de Maio de 2004

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
COMISSÃO DE ECONOMIA

A Comissão de Economia reuniu, no dia 6 de Maio de 2004, na delegação de Ponta Delgada, com uma ordem de trabalhos da qual constava a apreciação e parecer sobre as seguintes Propostas de Resolução:

- “TRANSPORTES AÉREOS NOS AÇORES”, APRESENTADA PELOS GRUPOS PARLAMENTARES DO PSD E DO PP;
- “TRANSPORTES AÉREOS ENTRE OS AÇORES E O CONTINENTE E ENTRE AS DUAS REGIÕES AUTÓNOMAS”, APRESENTADA PELO GRUPO PARLAMENTAR PS.

Na referida reunião a Comissão procedeu à audição do Senhor Secretário Regional da Economia, que se fez acompanhar do Senhor Director Regional do Transportes Terrestres.

O responsável começou por afirmar que o modelo apresentado pelo Governo Regional traduzia uma mudança substancial nos transportes aéreos da Região tendo a tutela proposto a passagem para o modelo de subsídio ao preço do bilhete.

As preocupações fundamentais manifestadas pelo Secretário Regional da Economia ao Governo da República podem resumir-se nos seguintes aspectos:

- qualquer Açoriano pagar o mesmo para ir ao Continente independentemente da ilha onde resida;
- a abertura de mais duas *gateways*, no Pico e em Santa Maria;
- a manutenção de 2 *flight coupons*;
- a operacionalização do *interline*, ou seja a possibilidade da ida e regresso se realizarem em companhias aéreas distintas;
- definição de um mínimo de carga diário;
- a manutenção da tarifa *pex* para todas as ilhas;
- subsídio ao preço do bilhete a fixar entre os 95 e os 100 euros.

O Secretário Regional reafirmou que se trata de um modelo coerente e estruturado que obteve a concordância dos empresários dos Açores bem como da própria Comissão Europeia. A proposta apresentada e em discussão resultou de um estudo exaustivo da Secretaria Regional da Economia tendo sempre a cautela de, por via do modelo de transporte aéreo, não discriminar os açorianos em razão da ilha de residência.



Assim, os Grupos Parlamentares proponentes, decidiram apresentar um texto único de substituição das duas propostas de resolução sobre transportes aéreos.

O texto aprovado para submeter ao plenário da ALRA foi o seguinte:

“Proposta de Resolução

(Transportes aéreos entre os Açores e o Continente e entre as duas  
Regiões Autónomas)

O transporte aéreo assume nos Açores e na Madeira um papel fundamental na construção da unidade nacional e da coesão regional. As políticas adoptadas nos últimos anos, em termos de transporte aéreo entre os Açores e o Continente e a Madeira, proporcionaram maior mobilidade entre todos os portugueses, crescimento económico e desenvolvimento social.

Dentro do contexto da União Europeia, apenas os Arquipélagos da Madeira e das Canárias optaram pelo modelo de subsídio ao preço do bilhete para os residentes e estudantes, como forma de indemnizar as transportadoras aéreas que se candidataram às obrigações de serviço público impostas a estas Regiões. Apesar do crescimento dos fluxos de passageiros nas diferentes “gateways” existentes nos Açores, estamos longe de atingir ainda a dimensão dos existentes entre as Canárias e o continente espanhol ou entre a Madeira e o continente português. É por isso fundamental ter em atenção as especificidades próprias da Região Autónoma dos Açores na aplicação deste novo modelo que, apesar das vantagens que se reconhecem, poderá originar, caso não sejam acautelados os condicionalismos próprios deste arquipélago, graves distorções económicas, sociais e políticas.

Por outro lado, a abertura das duas novas “gateways” do Pico e de Santa Maria, para além de não originar qualquer encargo suplementar ao Estado Português, vai ao encontro de uma política de coesão nacional e regional e dará certamente um forte impulso ao desenvolvimento daquelas ilhas.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
COMISSÃO DE ECONOMIA

Nestes termos, a Assembleia Legislativa Regional dos Açores, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, decide:

1. Reafirmar a importância do princípio da continuidade territorial na política de transportes aéreos que, na definição de novas obrigações de serviço público, para os serviços aéreos regulares entre o Continente e as Regiões Autónomas, deve considerar os Açores, para o estabelecimento de tarifas, como destino/origem único.
2. Neste contexto assumem especial importância os seguintes aspectos:
  - a) Manutenção de tarifas iguais para todos os residentes e estudantes nas suas ligações com o Continente e com a Madeira, independentemente da ilha onde residam e da transportadora aérea que utilizem;
  - b) Inclusão no novo modelo de transporte aéreo das “gateways” do Pico e de Santa Maria;
  - c) Existência nos Açores de um único conjunto de rotas a que todas as transportadoras aéreas se têm de candidatar, de forma a não criar discriminações entre açorianos dentro do próprio arquipélago;
  - d) Manutenção do nível de solidariedade nacional, em termos financeiros, em relação às duas Regiões Autónomas, de forma a assegurar um valor tarifário semelhante ao actualmente praticado;
  - e) Existência de obrigações mínimas de carga diárias para cada “gateway”, de forma a que as transportadoras possam sempre estar aptas a dar resposta ao escoamento de cargas perecíveis ou ao transporte de equipamentos de absoluta necessidade;
  - f) Existência de uma tarifa “pex” igual para todas as “gateways”, de forma a permitir o desenvolvimento harmónico de todas as ilhas dos Açores;

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
COMISSÃO DE ECONOMIA

- g) Manutenção do circuito açoriano, tal como actualmente se verifica;
- h) Possibilidade das candidaturas das transportadoras aéreas, para a exploração dos serviços mínimos, poderem ser efectuadas como um programa de exploração conjunto, em regime de “code share”;

3. Recomendar, ao Governo da República e através deste às instâncias Comunitárias, a máxima celeridade na aprovação do novo modelo de transporte aéreo, de modo a não se comprometer, irremediavelmente, o ano turístico de 2005.

4. Deliberar dar conhecimento desta Resolução à Assembleia e ao Governo da República.”

Debatido e apreciado o texto foi votado por unanimidade pelos partidos representados na Comissão de Economia, PS, PSD e PCP.

O presente relatório e parecer foi aprovado por unanimidade.

Angra do Heroísmo, 7 de Maio de 2004

A Relatora

Andreia Cardoso da Costa

O Presidente

Dionísio de Sousa